

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG

AOS CUIDADOS DO(A) ILUSTRÍSSIMO(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG.

Recurso Administrativo referente ao:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

PRC 36/18

Pelo presente instrumento, a empresa HOMERSYS - HOMER SISTEMAS SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ 23.644.276/0001-08 endereço Rua Buganville, 946 - Eldorado Contagem - MG - CEP 32.315-090 por seu(s) representante(s) legal (is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui o Sr Pablo Dias da Silva, Cargo Administrador inscrito no CPF sob o nº 042.419.076-70, portador da cédula de identidade RG nº M-7055.576, residente e domiciliado em Rua Buganville, 946 - Eldorado Contagem - MG - CEP 32.315-090, com endereço comercial na Rua Buganville, 946 - Eldorado Contagem - MG - CEP 32.315-090 ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2018, PRC 36/18 do Município de Sarzedo, vem respeitosamente à sua presença, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, dentro do prazo legal, em face da decisão que habilitou, de forma equivocada, a empresa vencedora, por estar amparada de ilegalidade, senão vejamos:

O processo licitatório deve ser regido pelos princípios constitucionais da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros correspondentes, se assim houver.

Celso Antônio Bandeira de Mello complementa explicando que este princípio do julgamento objetivo visa:

“Impedir que a licitação seja decidida sob o influxo do subjetivismo, de sentimentos, impressões, ou propósitos pessoais dos membros da comissão julgadora.”

O princípio do julgamento objetivo deve seguir o que foi estipulado no edital, sendo assim, Hely Lopes Meirelles traz a seguinte definição:

“Julgamento objetivo é o que se baseia no critério indicado no edital e nos termos específicos das propostas. É princípio de toda licitação que seu julgamento se apoie em fatores concretos pedidos pela Administração, em confronto com o ofertado pelos proponentes dentro do permitido no edital ou convite. Visa afastar o discricionarismo na escolha das propostas, obrigando os julgadores a aterem-se ao critério prefixado pela Administração, com o que se reduz e se delimita a margem de valoração subjetiva, sempre presente em qualquer julgamento (arts. 44 e 45).”

A HOMERSYS - HOMER SISTEMAS SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI-ME apresenta abaixo algumas observações referente ao sistema apresentado no dia 07/05/2018 pela empresa MAX G DE P TAVARES GESTAO - ME.

Para empresa HOMERSYS não ficou claro se o sistema foi desenvolvido pela empresa MAX G DE P TAVARES GESTAO - ME ou pela empresa SIDIM SISTEMAS EIRELI, conforme citado no item 6.1.1 do edital. Abaixo segue maiores informações:

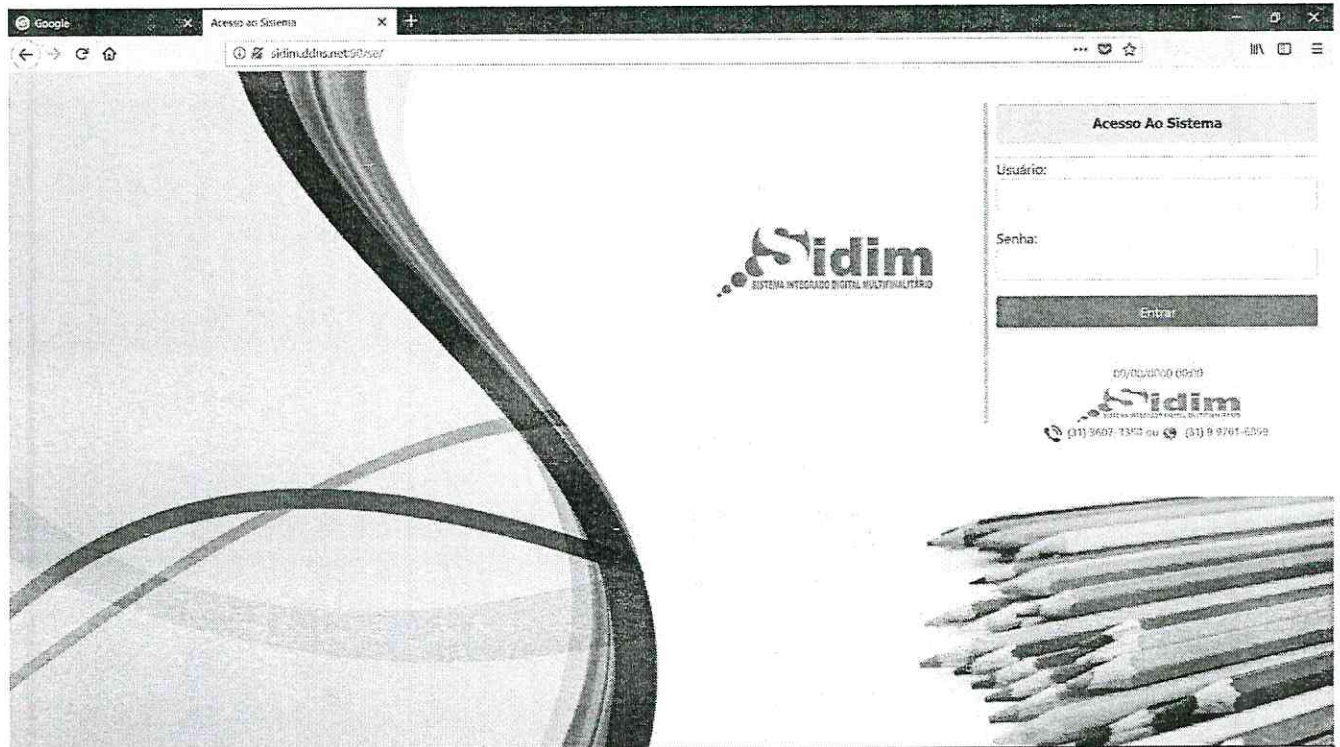
6.1.1 [...] Os sistemas apresentados em proposta devem ser de autoria de uma mesma empresa desenvolvedora, de forma que não serão aceitos sistemas de mais de um desenvolvedor. Os sistemas que serão instalados nos servidores da prefeitura municipal deverão obrigatoriamente utilizar um único gerenciador de banco de dados.

Foi observado:

Domínio e/ou subdomínio do sistema como também logo/marca do site da empresa SIDIM SISTEMAS EIRELI no sistema de educação apresentado pela empresa MAX G DE P TAVARES GESTAO - ME, conforme apresentado abaixo.

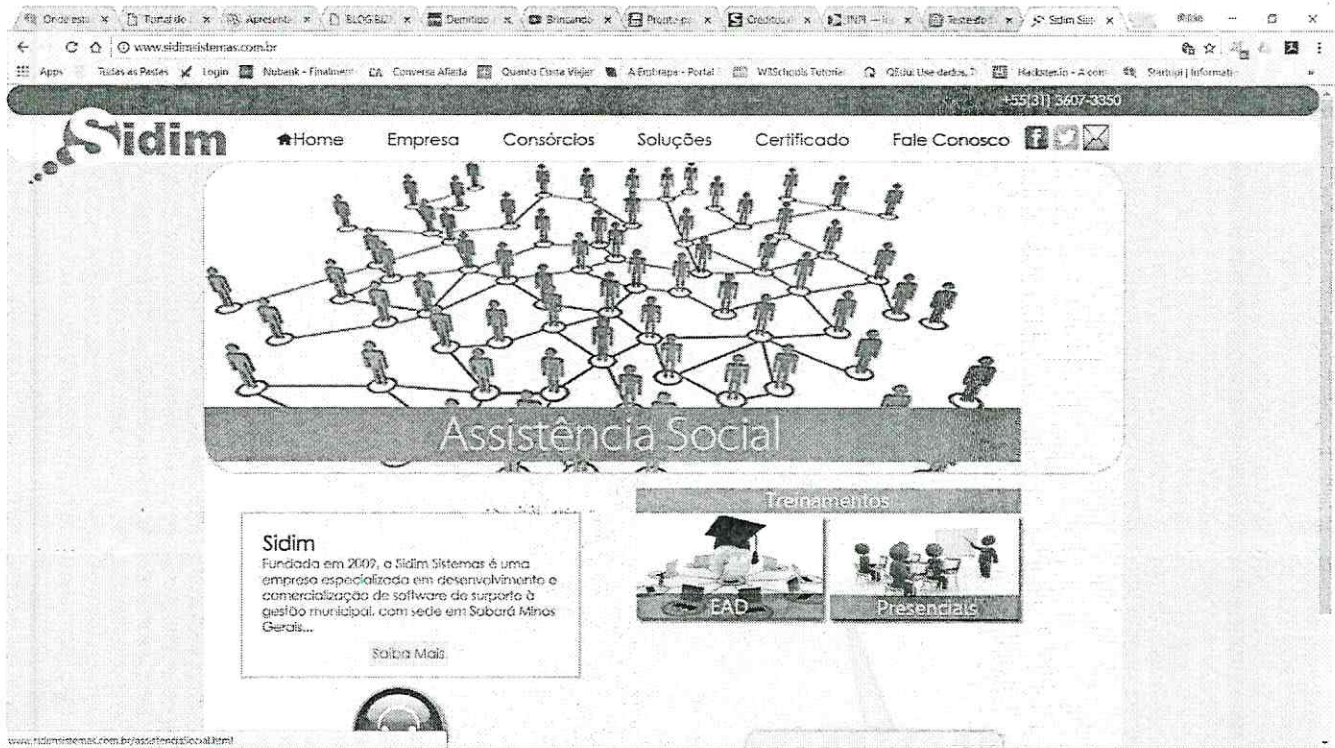
Abaixo link e imagem do sistema de educação.

<http://sidim.ddns.net:90/se/>



Abaixo link e imagem da empresa SIDIM.

<http://www.sidimsistemas.com.br/educacao.html>



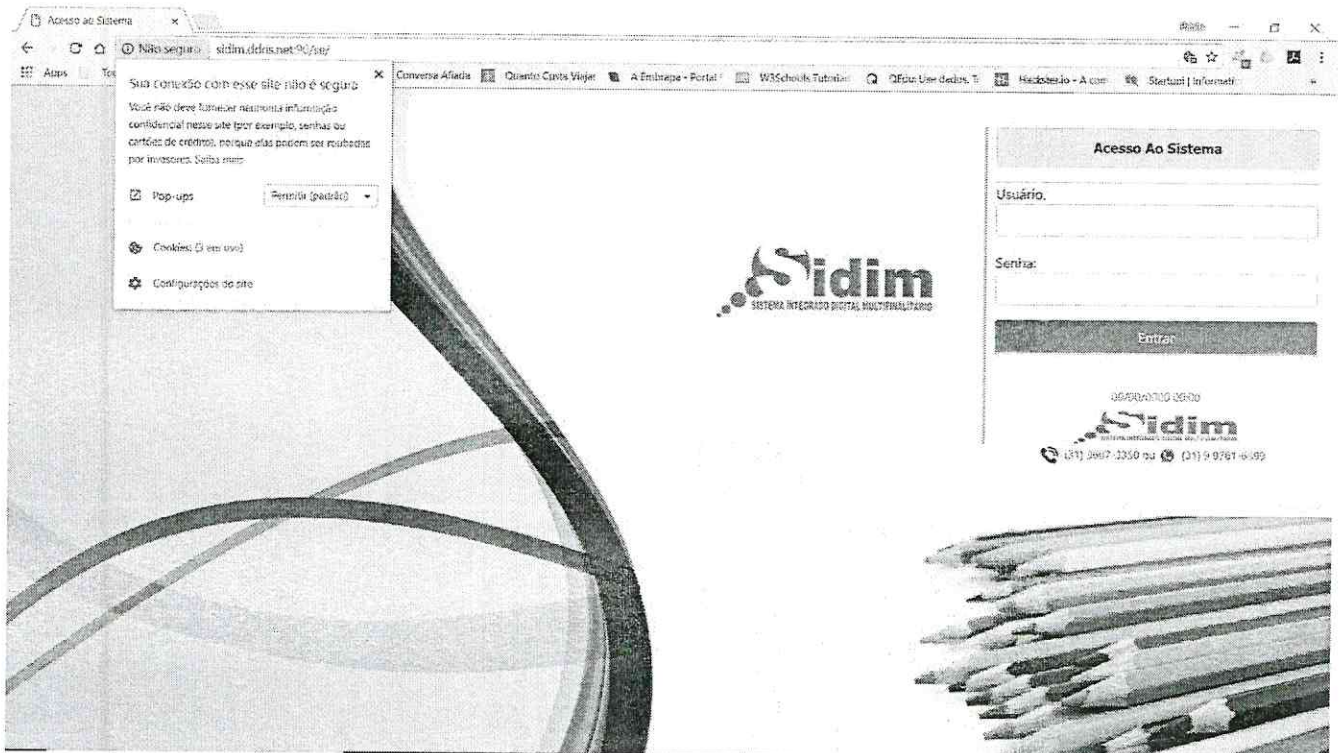
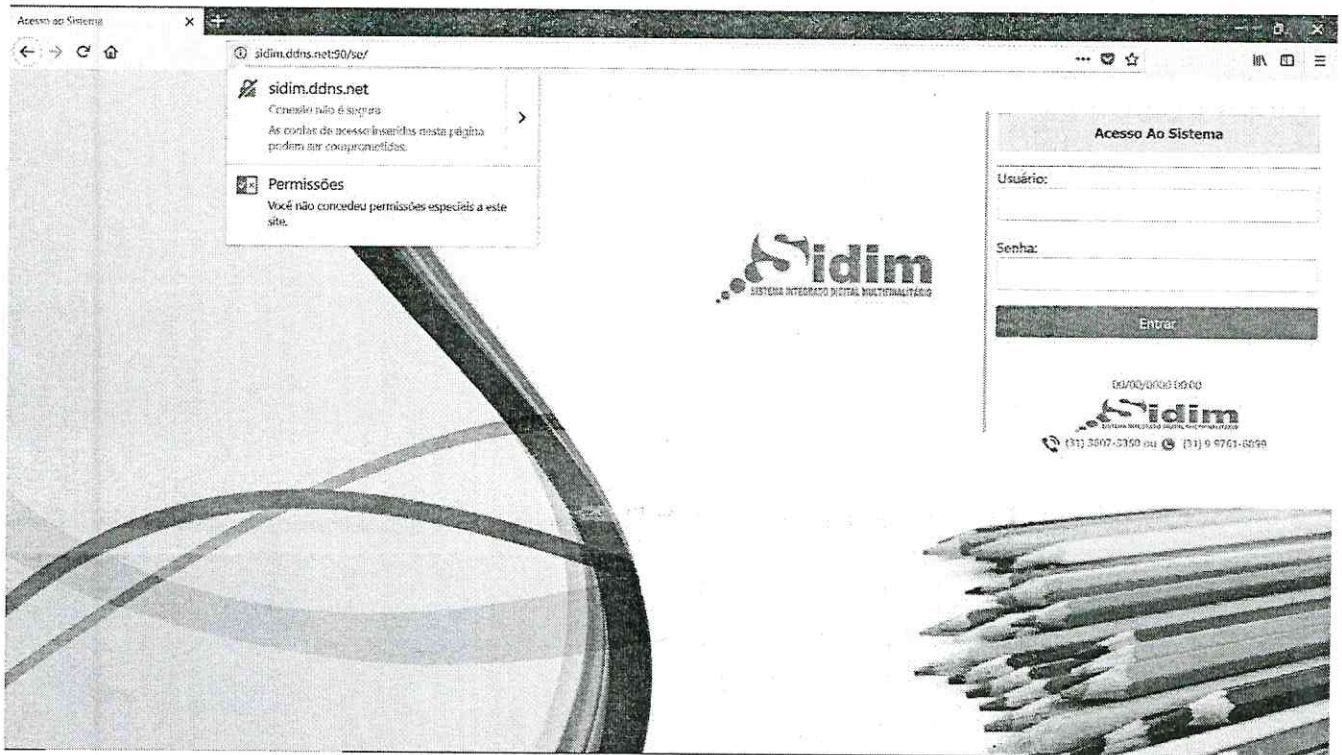
Abaixo link e imagem da empresa MAX G DE P TAVARES GESTAO - ME (Tera Brasil) vencedora do processo de licitação.

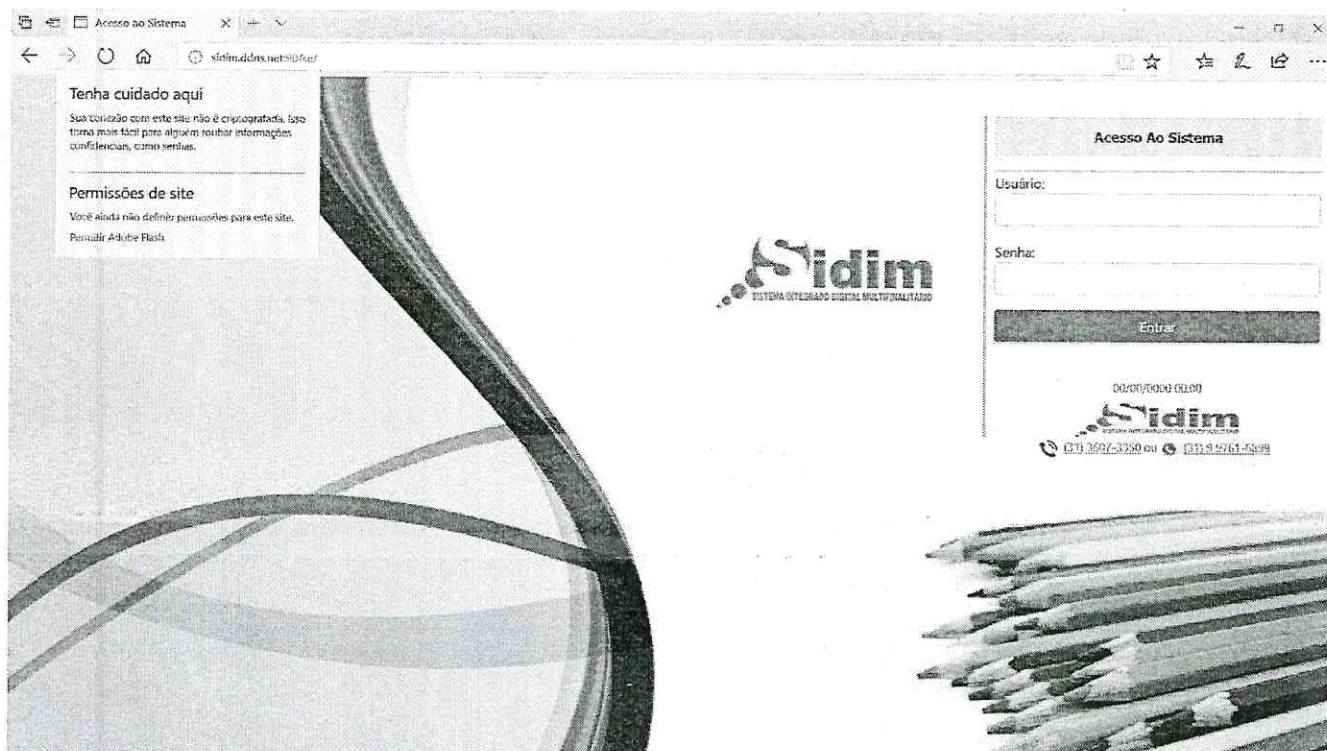
<http://terabrasil.com.br/>



No entendimento da empresa HOMERSYS:

1. Empresa que por ventura venceu o processo de licitação foi a MAX G DE P TAVARES GESTAO - ME e o sistema apresentado aparentemente é da empresa SIDIM; conforme o edital o sistema deve ser desenvolvido por apenas uma empresa.
2. O sistema foi apresentado parcialmente em nuvem e local, conforme edital, o sistema deve ser apresentado 100% Web.
3. O domínio apresentado <http://sidim.ddns.net:90/se/> não caracteriza um serviço em nuvem pelos motivos apresentados abaixo:
 - a. *Este programa utiliza o sistema de nomes de domínio da Internet para associar um nome ao computador que o usuário tem conectado a Internet. No computador, é instalado um pequeno programa, chamado "Agente DDNS", que fica responsável por monitorar as mudanças de IP que o provedor fornece e enviar a informação do novo IP para um servidor centralizado que atualiza imediatamente o nome 'empresa.winconnection.net' ou 'empresa.ddns.com.br' para se referir ao novo IP. Em termos práticos, para ativar o serviço, tudo que o usuário tem que fazer é instalar o Cliente DDNS que cuida do registro do nome e da instalação do "Agente DDNS" em apenas 2 passos. fonte (<http://zaxinfoetelecom.blogspot.com.br/2010/06/como-funciona-o-ddns-e-o-que-sig-nifica.html>)*
 - b. *[...] apoiando operações essenciais da sua empresa, uma plataforma de serviços em nuvem oferece acesso rápido a recursos de TI flexíveis e de baixo custo. Com a computação em nuvem, não é preciso realizar grandes investimentos iniciais em hardware e perder tempo nas atividades de manutenção e gerenciamento desse hardware. Ao invés disso, é possível provisionar exatamente o tipo e tamanho corretos de recursos computacionais necessários para executar a sua mais recente ideia ou operar o departamento de TI. Você pode acessar quantos recursos forem necessários, quase instantaneamente, e pagar apenas pelo que usa. fonte (<https://aws.amazon.com/pt/what-is-cloud-computing/>)*
 - c. *O software como um serviço oferece um produto completo, executado e gerenciado pelo provedor de serviços. Na maioria dos casos, as pessoas que se referem ao software como um serviço estão se referindo às aplicações de usuário final. Com uma oferta de SaaS, não é necessário pensar sobre como o serviço é mantido ou como a infraestrutura subjacente é gerenciada, você só precisa pensar em como usará este tipo específico de software. Um exemplo comum de aplicação do SaaS é o webmail, no qual você pode enviar e receber e-mails sem precisar gerenciar recursos adicionais para o produto de e-mail ou manter os servidores e sistemas operacionais no qual o programa de e-mail está sendo executado. fonte (<https://aws.amazon.com/pt/types-of-cloud-computing/>)*
4. O domínio <http://sidim.ddns.net:90/se/> não apresenta a certificação de conexão segura para os browser Firefox, Chrome e Internet Explorer, conforme previsto no edital, conforme apresentado respectivamente abaixo:





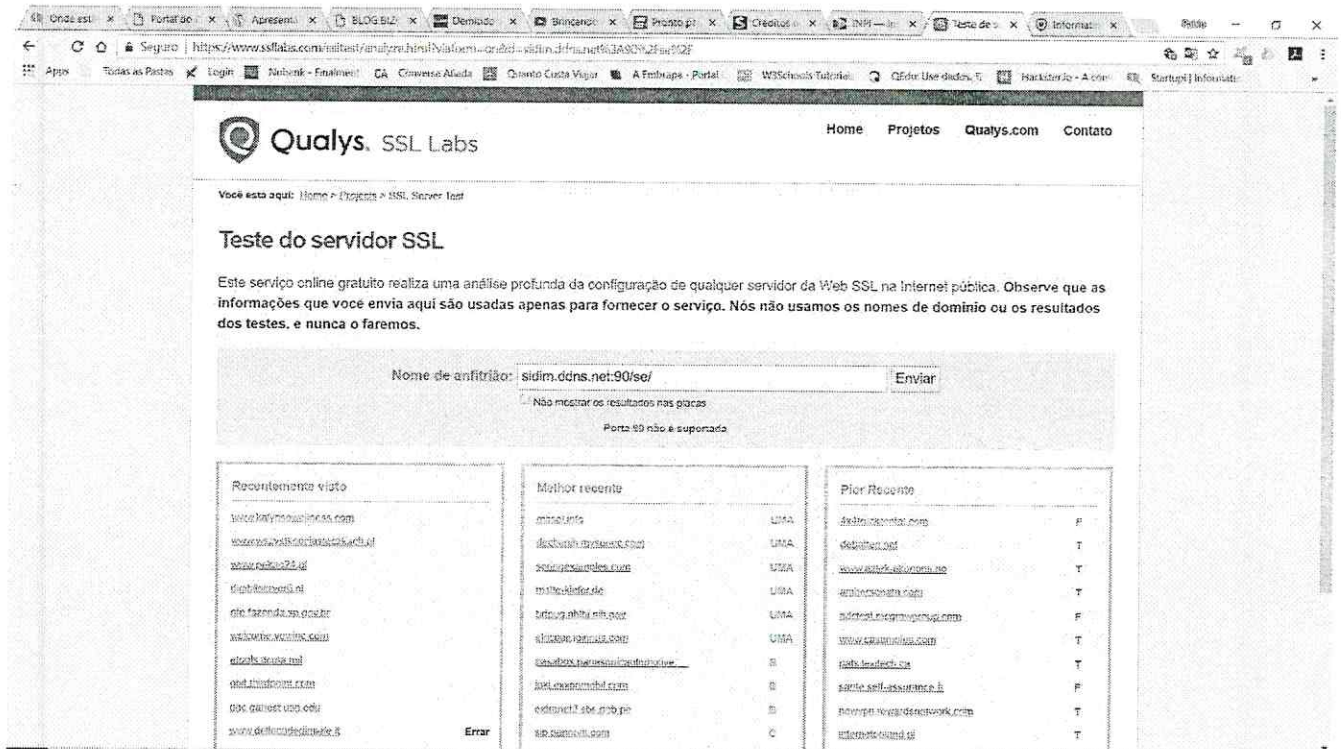
Abaixo segue alguns itens que não estão conforme especificado no edital:

1. Módulo pais e aluno (item 21.3) apresentado de forma local, necessário apresentar via acesso Web, conforme edital;
2. Sistema não é modular;
3. Não apresentou acesso multiusuário;
4. Item 20.1.3 não apresentado, conforme edital;
5. Item 20.1.9 não foi apresentado;
6. Item 20.1.18 não foi apresentado;
7. Item 20.1.19 não foi apresentado;
8. Item 20.1.20 não foi apresentado;
9. Item 20.1.21 site não seguro, não apresentando acesso via https conforme edital;
10. Item 21.2.7 não foi apresentado;
11. Item 21.2.25 não foi apresentado;
12. Item 21.2.26 não foi apresentado;
13. Item 21.2.45 não foi apresentado;
14. Item 21.2.48 não foi apresentado;
15. Item 21.2.50 não foi apresentado;
16. Item 21.2.53 não foi apresentado;
17. Item 21.2.55 não foi apresentado;
18. Item 21.2.62 não foi apresentado;
19. Item 21.2.79 não foi apresentado;
20. Item 21.2.82 não foi apresentado;
21. Item 21.2.83 não foi apresentado;
22. Item 21.2.84 não foi apresentado;
23. Item 21.3.1 não apresentado;

24. Item 21.3.2 não apresentado;
25. Item 21.3.3 não apresentado;
26. Item 21.3.4 não apresentado;
27. Item 21.3.5 não apresentado;
28. Item 21.3.6 não apresentado;
29. Item 21.3.7 não apresentado;
30. Item 21.3.8 não apresentado;
31. Item 21.3.9 não apresentado;
32. Item 21.3.10 não apresentado;
33. Item 21.3.11 não apresentado;
34. Item 21.3.12 não apresentado;
35. Item 21.3.13 não apresentado;
36. Item 21.3.14 não apresentado;
37. Item 21.3.15 não apresentado;
38. Item 21.3.16 não apresentado;
39. Item 21.3.17 não apresentado;
40. Item 21.4.2 não apresentado;
41. Item 21.4.3 não apresentado;
42. Item 21.4.10 apresentado parcialmente.

O site <https://www.ssllabs.com/ssltest/index.html>, realiza uma análise profunda da configuração de qualquer servidor da Web SSL na Internet pública.

Abaixo resultado da análise do link <http://sidim.ddns.net:90/se/>



The screenshot shows the Qualys SSL Labs website interface. The browser address bar displays the URL <https://www.ssllabs.com/ssltest/index.html?domain=sidim.ddns.net%3A90%2Fse/>. The page title is "Qualys. SSL Labs" and the navigation menu includes "Home", "Projetos", "Qualys.com", and "Contato".

The main content area is titled "Teste do servidor SSL" and includes the following text: "Este serviço online gratuito realiza uma análise profunda da configuração de qualquer servidor da Web SSL na Internet pública. Observe que as informações que você envia aqui são usadas apenas para fornecer o serviço. Nós não usamos os nomes de domínio ou os resultados dos testes, e nunca o faremos."

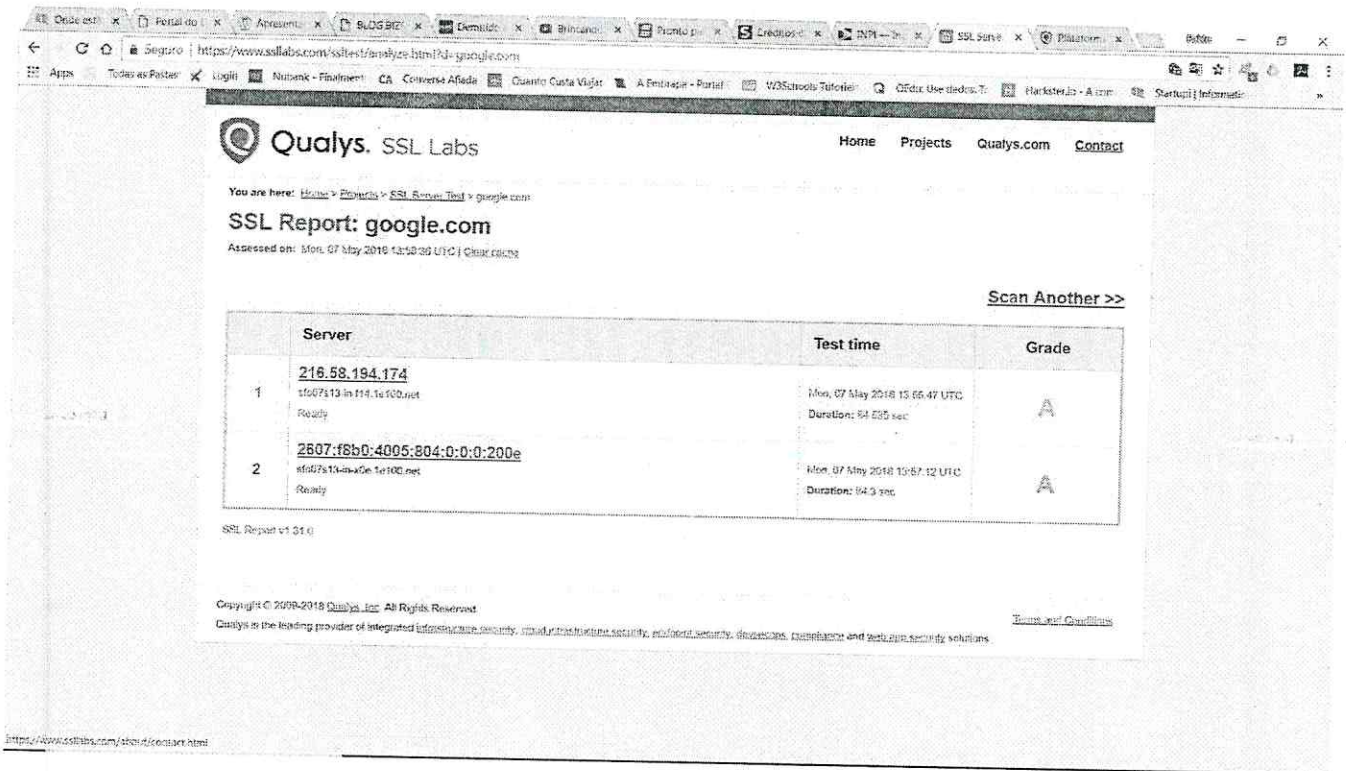
The test input field contains the domain "sidim.ddns.net:90/se/" and the "Enviar" button is visible. Below the input field, there is a checkbox for "Não mostrar os resultados nas graças" and a note "Porta 90 não é suportada".

The results section is divided into three columns: "Recentemente visto", "Melhor recente", and "Pior Recente".

Recentemente visto	Melhor recente	Pior Recente
www.kayneonline.com	minal.info	debraconter.com
www.wybrn.com	deborahsystem.com	debraconter.com
www.rede93.ig	www.rede93.com	www.gtyr-ol.com.br
ipb.konnect.it	mullerdefreitas.com	mullerdefreitas.com
clic.fazenda.sp.gov.br	brunoalmeida.com.br	sidim.ddns.net:90/se/
www.wybrn.com	www.rede93.com	www.wybrn.com
ebooks.bravo.net	casabrothers.com.br	www.wybrn.com
net.mission.com	www.mission.com	net.mission.com
999.qltest.usp.cel.br	eduardo13be.pro.br	www.seguroassurancas.com.br
www.dell.com	www.santucci.com	www.seguroassurancas.com.br
		internet.com.br

The "Recentemente visto" column has an "Error" message at the bottom. The "Pior Recente" column shows a list of domains with their corresponding SSL test grades (e.g., F, T, F, T, F, T, T, T).

Resultado do link www.google.com, este é um dos links usado como referência e parâmetro em para análise de segurança da informação.



Qualys. SSL Labs

You are here: [Home](#) > [Projects](#) > [SSL Report Test](#) > [google.com](#)

SSL Report: google.com

Assessed on: Mon, 07 May 2018 14:50:09 UTC | [Clear cache](#)

[Scan Another >>](#)

Server	Test time	Grade
1 216.58.194.174 174.194.58.216 Ready	Mon, 07 May 2018 13:55:47 UTC Duration: 64.555 sec	A
2 2607.f8b0:4005:804:0:0:200e 2607:f8b0:4005:804::200e Ready	Mon, 07 May 2018 13:57:12 UTC Duration: 64.3 sec	A

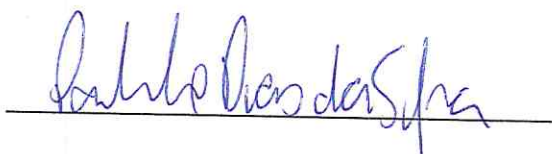
SSL Report v1.01.0

Copyright © 2009-2018 Qualys, Inc. All Rights Reserved.
Qualys is the leading provider of integrated infrastructure security, cloud, virtual, endpoint security, patch, network security, devicecom, compliance and zero-trust security solutions. [Business Conditions](#)

<https://www.ssllabs.com/chain/contact.html>

Com os itens acima observados e apresentados, a empresa HOMERSYS solicita que a empresa vencedora MAX G DE P TAVARES GESTAO - ME fosse desclassificada por não atender aos termos do edital em questão.

Contagem, 09 de Maio de 2018.



Pablo Dias da Silva

23.644.276/0001-08

HOMERSYS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - ME
Rua Buganville, 946 - Apto. 304
B. Eldorado - CEP 32.315-090

CONTAGEM - MG